



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - LEI Nº 14.133/21

PROCESSO DE COMPRA Nº 730/2023

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.339/2022 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, **com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte**, na modalidade pregão eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021.

O recebimento das propostas será a partir das 08 horas do dia 07 de fevereiro de 2024, até as 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. O início da sessão pública será às 09 horas e 10 minutos do dia 26 de fevereiro de 2024, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).

1.2. O itens 100 a 129 são destinado à ampla participação. Os demais itens, de números de 01 a 99 são destinados, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega do objeto/serviço, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1.6. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária para o exercício de 2023:

Secretaria da Habitação 15 – Dotação 6665 – Mercadorias para doação desdobramento – 6899

Gabinete do Prefeito: Dotação 69-Material, Bem ou Serviço para Doação; Desdobramento 5321-Mercadorias para doação.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Eldorado do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste pregão:

I. impedidos de participar de licitações e/ou de contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Eldorado do Sul, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

II. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si;

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; ;

XII. cooperativas.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. O licitante interessado em participar da presente licitação deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “portaldecompraspublicas”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor unitário do item), “Marca” (se houver), “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do item, conforme consta no Edital).

4.3. O licitante interessado deverá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.4. Não haverá garantia da proposta para o certame para essa aquisição;

4.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.6. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão “de acordo com o edital”.

4.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que:

- tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- a inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;
- não emprega de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras Públicas, no sistema portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

7.5.1 No modo de disputa previsto acima, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.5.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.5.1., o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.5.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.5.3 e 7.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.5.4.

7.5.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.5.6.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar ao licitante, se necessário, nova proposta do melhor preço adequada após a fase dos lances, acompanhada catálogos e demais especificações do objeto, no prazo estipulado no chat durante a sessão.

10.2. Se o mesmo licitante vencer tanto a **cota reservada quanto a cota principal**, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

10.3. No caso de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.4. No caso de não haver vencedor para a **cota principal**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

10.5. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado pela unidade demandante.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

10.6. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

II. submeter o resultado da pesquisa ao ordenador de despesas para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

10.7. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

10.8. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

10.9. Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarem somente as duas ou quatro primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento, conforme a natureza do objeto.

10.10. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.11. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

10.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

10.13. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11. DO EMPATE

11.1. Depois de garantidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações das licitantes;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, a ser comprovado;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado em que se realiza a licitação;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Cadastro de Fornecedores do órgão se for o caso;

III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

V. Cadastro Nacional de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Governo Federal e

VI. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

12.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário.

12.3. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a seguinte documentação:

I - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

III - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VIII - Atestado ou declaração de capacidade técnica emitido em favor do licitante que comprove sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão.

IX - Se a licitante, no momento do encaminhamento de sua proposta no sistema, declarou ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e desejar utilizar-se dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação desse enquadramento, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos.

X - L. O. - Licença Operacional (fornecida pela prefeitura onde a área de extração/produção está situada, dentro de limites de acordo com Resolução 372/2018 COSEMA, ou pela FEPAM caso a área de extração/produção ultrapasse os limites da mesma resolução (itens 3 e 5);

XI - Licença Operacional para Extração/Produção: (fornecida pelo município) (itens 3 e 5);

XII - Registro de Licença no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão FEPAM). (itens 3 e 5)

XIII – Comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental (caso a licitante não seja a mineradora). (itens 3 e 5)

12.4. Não será exigida amostra/prova de conceito

12.5. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, a seguinte documentação complementar:

I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;

II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

III. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

IV. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

V. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente igual ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, salvo os emitidos pela Internet, os quais poderão ter a sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, ou publicados em órgão de imprensa oficial.

12.7. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.8. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema operacional portal de compras públicas.

12.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

12.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

12.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

13.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

13.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

13.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

14.2. A homologação do resultado deste pregão compete ao ordenador de despesas responsável pela unidade administrativa requisitante.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou a ata de registro de preços conforme minuta anexa ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

15.2. Os representantes legais deverão assinar os instrumentos de contratação diretamente na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, sendo permitido o envio do contrato pelo correio ou por qualquer outro meio, inclusive para empresas localizadas em outros Estados.

15.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual da execução dos serviços/fornecimento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

15.4. Não haverá necessidade de apresentar garantia contratual;

15.5. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

15.6. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

15.7. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços ou consumido todo o seu quantitativo.

15.8. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.9. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.10. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II. ensejar o retardamento da execução do certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo: pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II. retardar a execução do certame: a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

III. não manter a proposta: a. não enviar a proposta; b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea: a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório; b. cometer fraude de qualquer natureza; c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; d. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada; f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021; g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.4. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

16.5. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

16.6. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o pregoeiro sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.

16.10. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública previsto na Lei nº 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

16.11. O processo de responsabilização será conduzido por comissão ou servidor designado, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

16.12. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

16.13. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

16.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.15. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeito o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.16. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

16.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo.

16.19. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo mencionado acima.

17.2. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

17.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida anteriormente, serão desconsideradas.

17.7. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

17.8. A vistoria será realizada apenas em dias úteis, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

17.9. O agendamento se dará por meio da unidade requisitante, indicada no termo de referência, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

17.10. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações em razão do desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas encontradas em sua realização, objeto deste edital.

17.11. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

17.12. A vistoria será acompanhada por representante da unidade demandante ou por servidor designado para esse fim.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

18. Não há necessidade de amostra;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do pregão induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

19.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

19.8. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no órgão público, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante os dias em que não houver expediente.

19.11. São partes integrantes deste edital:

I. formulário-proposta;

II. orçamento estimativo;

III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

IV. Projeto Básico (Termo de referência + Estudo Técnico Preliminar);

V. ata de registro de preços;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VI. termo de designação de pregoeiro;

VII termo de designação de fiscal da contratação.

19.11. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado na página oficial deste órgão público (www.eldorado.rs.gov.br) e no portal portaldecomprapublicas.com.br

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Eldorado do Sul a Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Sul, 18 de dezembro de 2023.

João Carlos Ferreira
Secretario da Habilitação

Elaborado por:
Fabian Rolim



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social): ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

CNPJ nº ...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Responsável pela assinatura do(a) contrato/ata:

Nome: ...

E-mail: ...

Cargo/função: ...

Telefone/fax: ...

Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº: ..., Agência nº: ...Conta-corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CÓDIGO/REFERÊNCIA				
2	CÓDIGO/REFERÊNCIA				

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"

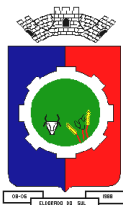


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

L	ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	37.500	UN	Tijolo 6 Furos 9x14x18cm – Cota 25% ME EPP		0,7500	28.125,00
1	2	5.000	UN	Tijolo maciço medidas mínimas 5,3cm 9cmx19cm Exclusivo ME EPP		0,7500	3.750,00
1	3	2.500	UN	Pedra Grês 12cm x 45cm x 20cm Exclusivo ME EPP	medidas aproximadas.	6,0000	15.000,00
1	4	375	SC	Cimento 50kg Cota 25% ME EPP		54,0000	20.250,00
1	5	500	M³	Areia Média Exclusivo ME EPP		120,0000	60.000,00
1	6	500	M³	Brita 1 Exclusivo ME EPP		125,0000	62.500,00
1	7	500	SC	Cimento-Cola, com 20kg Exclusivo ME EPP	Argamassa AC1 para área interna	15,0000	7.500,00
1	8	2500	UN	Telha de Fibrocimento 5m 110x2,44 5mm Cota 25% ME EPP		65,0000	162.500,00
1	9	2.000	UN	Telha de Fibrocimento 2,44M X 0,50M X 4MM Cota 25% ME EPP		25,0000	50.000,00
1	10	375	UN	Telha de fibrocimento cumeeira 5mm, ângulo 15°, largura 110 cm Cota 25% ME EPP		65,0000	24.375,00
1	11	1.100	UN	Telha de Fibrocimento cumeeira 4mm Exclusivo ME EPP		25,0000	27.500,00
1	12	1625	UN	Madeira eucalipto 20x1" x 5,4 mt Cota 25% ME EPP		28,0000	45.500,00
1	13	1125	UN	Madeira Guia de Eucalipto 1 polegada x15cm x 5,40m Cota 25% ME EPP		25,0000	28.125,00
1	14	1500	UN	Guia de madeira eucalipto 10x1" x 5,4mt Cota 25% ME EPP		15,0000	22.500,00

Doê órgãos, doê sangue, doê vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	15	5.000	UN	Sarrafo de Eucalipto 1pol x 7cm x 5,4m Exclusivo ME EPP		12,0000	60.000,0 0
1	16	875	UN	caibro eucalipto 5x7x5,40 mts Cota 25% ME EPP		25,0000	21.875,00
1	17	2500	UN	Tábua de Lambri para Assoalho / Parede de Pinus 1pol x 11,5cm x 2,70m Cota 25% ME EPP		16,0000	40.000,00
1	18	300	KG	Prego 12 x 12 Exclusivo ME EPP	pacote com 1kg	35,0000	10.500,0 0
1	19	1.600	KG	Prego 17 x 27 Exclusivo ME EPP	Pacote com 1kg	28,0000	44.800,0 0
1	20	500	KG	Prego 19 x 39 Exclusivo ME EPP		28,0000	14.000,0 0
1	21	1.300	KG	Prego telheiro Exclusivo ME EPP	para telha de 4mm, pacote contendo 1Kg	30,0000	39.000,0 0
1	22	7.500	UN	Parafuso telheiro para telha de 5mm Exclusivo ME EPP		1,1000	8.250,00
1	23	1.200	M²	Forro de PVC Cor Branca: Medidas: 10cm x 7m. Exclusivo ME EPP		35,0000	42.000,0 0
1	24	600	UN	Roda forro de PVC convencional 6m branco Exclusivo ME EPP	6 metros de comprimento	50,0000	30.000,0 0
1	25	1.200	BR	Ferro em barra (CA-50) 8mm com 12m Exclusivo ME EPP		55,0000	66.000,0 0
1	26	1.200	BR	Ferro em Barra (CA-60) 4,2mm Com 12m Exclusivo ME EPP		20,0000	24.000,0 0
1	27	500	RL	Arame queimado 1Kg Exclusivo ME EPP		25,0000	12.500,0 0
1	28	125	RL	Lona Preta com 100mX4mX127 micras Cota 25% ME EPP		600,0000	75.000, 00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	29	300	Gl	Aditivo plastificante para argamassa de assentamento e rebocos embalagem com 3,6 litros Exclusivo ME EPP		55,0000	16.500,0 0
1	30	300	Gl	Impermeabilizante asfáltico, hidroasfalto, galão com 3,6 kg Exclusivo ME EPP		45,0000	13.500,0 0
1	31	2.000	M²	Piso Cerâmico, classe A Exclusivo ME EPP		35,0000	70.000,0 0
1	32	500	P.C	Rejunte, Pacote com 1kg Exclusivo ME EPP		6,0000	3.000,00
1	33	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor azul Exclusivo ME EPP	flexível	170,0000	34.000,0 0
1	34	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor Verde Exclusivo ME EPP	flexível	170,0000	34.000,0 0
1	35	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor Vermelho Exclusivo ME EPP	flexível	170,0000	34.000,0 0
1	36	100	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100metros, cor verde Cota 25% ME EPP	flexível	240,0000	24.000,00
1	37	100	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor Azul Cota 25% ME EPP	flexível	240,0000	24.000,00
1	38	100	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor vermelho Cota 25% ME EPP	flexível	240,0000	24.000,00
1	39	50	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor Preto Cota 25% ME EPP	flexível	600,0000	30.000, 00
1	40	50	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor branco Cota 25% ME EPP	flexível	600,0000	30.000, 00
1	41	800	BR	Tubo de PVC 25mm com 6m. Para Água Exclusivo ME EPP	soldável	30,0000	24.000,0 0
1	42	300	Pç	TUBOS DE PVC, ESGOTO 50MM, 1º LINHA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO Exclusivo ME EPP	soldável	70,0000	21.000,0 0

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	43	300	Pç	TUBOS DE PVC, ESGOTO 40MM, 1º LINHA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO Exclusivo ME EPP	soldavel	45,0000	13.500,0 0
1	44	300	Pç	Cano 100mm. Para Esgoto. 6 metros Exclusivo ME EPP		99,0000	29.700,0 0
1	45	200	Pç	Joelho de pvc c/roscas 25mm x 1/2 mm Exclusivo ME EPP	para água, cor azul	7,0000	1.400,00
1	46	300	Pç	Joelho PVC 25mm Exclusivo ME EPP	para água, ângulo 90º	2,0000	600,00
1	47	150	UN	Joelho Pvc 40mm Exclusivo ME EPP	para esgoto, ângulo 90º	3,0000	450,00
1	48	100	Pç	Joelho pvc 50mm Exclusivo ME EPP	para esgoto, ângulo 90º	6,0000	600,00
1	49	200	Pç	JOELHO 100 PVC 1º LINHA Exclusivo ME EPP	para esgoto, ângulo 90º	11,0000	2.200,00
1	50	250	Pç	Luva de pvc 25mm x 1/2 mm Exclusivo ME EPP	cor azul, luva mista	7,0000	1.750,00
1	51	200	UN	adaptador PVC 25mm / 1/2", com rosca Exclusivo ME EPP		3,0000	600,00
1	52	150	RL	Fita Isolante 20m Exclusivo ME EPP		15,0000	2.250,00
1	53	150	UN	Veda rosca 18mmx50metros – Fita Exclusivo ME EPP		12,0000	1.800,00
1	54	130	UN	Caixa sifonada, medidas 150mm x150mm x 50mm, quadrada, cor branca Exclusivo ME EPP		50,0000	6.500,00
1	55	150	UN	Centro de Distribuição com suporte para 6 disjuntores, fabricado em PVC Exclusivo ME EPP	de imbutir, cor branco	50,0000	7.500,00
1	56	200	UN	Disjuntor 15 A Exclusivo ME EPP	monofásico, e DIN	15,0000	3.000,00
1	57	150	UN	Disjuntor 30 A Exclusivo ME EPP	Monofásico e DIN	15,0000	2.250,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	58	500	UN	Caixa PVC 4 X 2 - para elétrica. Exclusivo ME EPP		3,0000	1.500,00
1	59	300	UN	Interruptor Simples Exclusivo ME EPP	10A	8,0000	2.400,00
1	60	300	UN	Suporte para 1 Lâmpada comum E-27 de plástico branco Exclusivo ME EPP	para fixação no teto	6,0000	1.800,00
1	61	150	Pç	Tomada interna / COM ESPELHO Exclusivo ME EPP	10A, SIMPLES, 4X2	10,0000	1.500,00
1	62	150	RL	Conduíte corrugado 3/4 " 50Metros Exclusivo ME EPP		220,0000	33.000,0 0
1	63	50	CJ	Vaso Sanitário Cor Branca Exclusivo ME EPP	COM CAIXA ACOPLADA	550,0000	27.500,0 0
1	64	50	CJ	Pia com Pedestal Branco Exclusivo ME EPP	COR BRANCO	250,0000	12.500,0 0
1	65	50	UN	Assento para vaso sanitário, com tampa. Exclusivo ME EPP		35,0000	1.750,00
1	66	50	UN	Torneira para lavatório Exclusivo ME EPP	EM PLÁSTICO	25,0000	1.250,00
1	67	50	UN	Chuveiro Elétrico 220 W Exclusivo ME EPP	MINIMO 4 TEM PERATURAS	80,0000	4.000,00
1	68	50	UN	Registro de pressão PVC, 3/4, com acabamento Exclusivo ME EPP		60,0000	3.000,00
1	69	50	UN	Registro de gaveta, PVC, 3/4, Com acabamento Exclusivo ME EPP		60,0000	3.000,00
1	70	50	UN	Anel de vedação Exclusivo ME EPP	Flexível, Universal	15,0000	750,00
1	71	100	UN	Mangote flexível, 50cm, para vaso sanitário, cor branco Exclusivo ME EPP	para saída da bacia sanitária (entre bacia sanitaria e esgoto)	18,0000	1.800,00
1	72	50	UN	Válvula em plástico, para pia de banheiro		10,0000	500,00

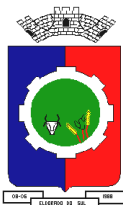
"Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	73	200	CJ	Parafuso para fixação de vaso sanitário(Conjunto), contendo o par. Exclusivo ME EPP	PARAFUSO 8MM (MEDIDA MINIMA)	8,0000	1.600,00
1	74	50	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10m x 80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Esquerda Cota 25% ME EPP		590,0000	29.500,00
1	75	50	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10m x 80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Direita Cota 25% ME EPP		590,0000	29.500,00
1	76	37	Pç	Porta em ferro, abertura Direita, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente. Cota 25% ME EPP	2,10m de altura	680,0000	25.160,00
1	77	37	Pç	Porta em ferro, abertura Esquerda, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente; Cota 25% ME EPP	2,10m de altura	680,0000	25.160,00
1	78	100	UN	Porta Interna de Madeira, Pinus, 2,10mx60cm completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita Exclusivo ME EPP		330,0000	33.000,0 0
1	79	100	UN	Porta Interna de Madeira, Pinus, 2,10m x 60cm completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura esquerda Exclusivo ME EPP		330,0000	33.000,0 0
1	80	62	UN	Porta em madeira, 80 x 2,10 cm - padrão, acompanha fechadura, dobradiças Cota 25% ME EPP	porta interna, completa com marco, espelho e abertura esquerda	330,0000	20.460,00
1	81	62	UN	Porta Interna de madeira Pinus, 2,10m X 80cm, completa /marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita Cota 25% ME EPP		330,0000	20.460,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	82	50	UN	Janela de ferro, sistema de abertura: de correr, Metragem 1,20 X 1,20m, com veneziana. Cota 25% ME EPP		690,0000	34.500,00
1	83	250	TB	Cola em tubo para material de PVC. Exclusivo ME EPP	cada tubo com no mínimo 75gr	12,0000	3.000,00
1	84	200	UN	FILTRO ANAEROBICO, para no mínimo 6 pessoas Exclusivo ME EPP		330,0000	66.000,00
1	85	150	Pç	T de pvc 50mm Exclusivo ME EPP	soldavel, para esgoto	15,0000	2.250,00
1	86	130	Pç	T pvc esgoto 40mm Exclusivo ME EPP	soldavel	8,0000	1.040,00
1	87	400	UN	T Pvc 25mm Exclusivo ME EPP	soldavel, para água	3,0000	1.200,00
1	88	100	UN	T - Esgoto 100mmX50mm, com redução Exclusivo ME EPP		25,0000	2.500,00
1	89	50	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 L com acessórios Exclusivo ME EPP		530,0000	26.500,00
1	90	5	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 L com acessórios Exclusivo ME EPP		3.400,0000	17.000,00
1	91	800	UN	Caibro Eucalipto 5cm X 15cm X 5,4m Exclusivo ME EPP		50,0000	40.000,00
1	92	200	UN	Fossa Séptica para no mínimo 6 pessoas Exclusivo ME EPP		350,0000	70.000,00
1	93	50	UN	Janela de madeira eucalipto, pantográfica, sistema de correr 1,00 m x 1,20 m completa com marco e dobradiças Cota 25% ME EPP		500,0000	25.000,00
1	94	25	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 5 metros, 2 relógios trifásicos, com caixa completa. Cota 25% ME EPP		1.800,0000	45.000,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	95	25	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 7 metros, 2 relógios, com caixa completa. Cota 25% ME EPP	Trifásico	2.200,0000	55.000, 00
1	96	25	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 5m, com caixa completa Cota 25% ME EPP	Monofásico	900,00	22.5000,00
1	97	25	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 7m, com caixa completa Cota 25% ME EPP	Monofásico	1.200,0000	30.000, 00
1	98	75	UN	ESTEIO MADEIRA TRATADO DIAMETRO 20X8MT Cota 25% ME EPP		500,0000	37.500,00
1	99	3	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS Cota 25% ME EPP		6.800,0000	20.400,00
1	100	112.500	UN	Tijolo 6 Furos 9x14x18cm – Ampla Participação		0,7500	84.375,00
1	101	1125	SC	Cimento 50kg Ampla Participação		54,0000	60.750,00
1	102	7500	UN	Telha de Fibrocimento 5m 110x2,44 5mm Ampla Participação		65,0000	487.500,00
1	103	6.000	UN	Telha de Fibrocimento 2,44M X 0,50M X 4MM Ampla Participação		25,0000	150.000, 00
1	104	1125	UN	Telha de fibrocimento cumeeira 5mm, ângulo 15º, largura 110 cm Ampla Participação		65,0000	73.125,00
1	105	4875	UN	Madeira eucalipto 20x1" x 5,4 mt Ampla Participação		28,0000	136.500,00
1	106	3375	UN	Madeira Guia de Eucalipto 1 polegada x15cm x 5,40m Ampla Participação		25,0000	84.375,00
1	107	4500	UN	Guia de madeira eucalipto 10x1" x 5,4mt Ampla Participação		15,0000	67.500,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	108	2625	UN	caibro eucalipto 5x7x5,40 mts Ampla Participação		25,0000	65.625,00
1	109	7500	UN	Tábua de Lambri para Assoalho / Parede de Pinus 1pol x 11,5cm x 2,70m Ampla Participação		16,0000	120.000,00
1	110	375	RL	Lona Preta com 100mX4mX127 micras Ampla Participação		600,0000	225.00,00
1	111	300	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100metros, cor verde Ampla Participação	flexível	240,0000	72.000,0 0
1	112	300	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor Azul Ampla Participação	flexível	240,0000	72.000,0 0
1	113	300	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor vermelho Ampla Participação	flexível	240,0000	72.000,0 0
1	114	150	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor Preto Ampla Participação	flexível	600,0000	90.000, 00
1	115	150	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor branco Ampla Participação	flexível	600,0000	90.000, 00
1	116	150	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10m x 80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Esquerda Ampla Participação		590,0000	88.500,00
1	117	150	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10m x 80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Direita Ampla Participação		590,0000	88.500,00
1	118	113	Pç	Porta em ferro, abertura Direita, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente. Ampla Participação	2,10m de altura	680,0000	76.840,00
1	119	113	Pç	Porta em ferro, abertura Esquerda, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente; Ampla Participação	2,10m de altura	680,0000	76.840,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	120	187	UN	Porta em madeira, 80 x 2,10 cm - padrão, acompanha fechadura, dobradiças Ampla Participação	porta interna, completa com marco, espelho e abertura esquerda	330,0000	61.710,00
1	121	187	UN	Porta Interna de madeira Pinus, 2,10m X 80cm, completa /marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita Ampla Participação		330,0000	61.710,00
1	122	150	UN	Janela de ferro, sistema de abertura: de correr, Metragem 1,20 X 1,20m, com veneziana. Ampla Participação		690,0000	103.500,00
1	123	150	UN	Janela de madeira eucalipto, pantográfica, sistema de correr 1,00 m x1,20 m completa com marco e dobradiças Ampla Participação		500,0000	75.000,00
1	124	75	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 5 metros, 2 relógios trifásicos, com caixa completa. Ampla Participação		1.800,0000	135.00,00
1	125	75	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 7 metros, 2 relógios, com caixa completa. Ampla Participação	Trifásico	2.200,0000	165.000,00
1	126	75	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 5m, com caixa completa Ampla Participação	Monofásico	900,0000	67.500,00
1	127	75	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 7m, com caixa completa Ampla Participação	Monofásico	1.200,0000	90.000, 00
1	128	225	UN	ESTEIO MADEIRA TRATADO DIAMETRO 20X8MT Ampla Participação		500,0000	112.500,00
1	129	12	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS Ampla Participação		6.800,0000	81.600,00

Eldorado do Sul, 18 de dezembro de 2023.

João Carlos Ferreira
Secretario da Habilitação

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

III- MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

D - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

E - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

Nome da empresa:	
Balanco Patrimonial relativo ao ano:	
CÁLCULO DOS ÍNDICES	RESULTADO
LC= AC / PC igual ou superior a 1,0	
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) igual ou superior a 1,0	
SG = <u>A REAL</u> / PC+ELP igual ou superior a 1,1	

Definições:

LC = avalia a capacidade da empresa em saldar suas obrigações a curto prazo;
LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;
SG = expressa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas no caso de falência;
AC = Ativo e Circulante PC = Passivo e Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo
A REAL = Ativo total subtraído (-) dos valores não passíveis de conversão em dinheiro
(exemplos: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc)

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa ou contador).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

IV - PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Estudo Técnico Preliminar - Aquisição de Materiais de Construção

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O presente estudo técnico preliminar visa fornecer uma análise abrangente para a aquisição de materiais destinados ao programa "Reforma Lar" no Município de Eldorado do Sul-RS e a Defesa Civil.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO: A iniciativa está alinhada com a Lei Municipal nº 4.862, promulgada em março de 2019, que tem como propósito a concessão gratuita de materiais de construção à comunidade, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS). Conforme a legislação, somente será concedido o material necessário, o qual será entregue diretamente nas residências, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas.

Defesa Civil: Aquisição de materiais com o objetivo de atender ações da Defesa Civil do Município de Eldorado do Sul-RS, no que tange a distribuição de materiais à comunidade, os respectivos materiais deverão serem entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste Termo.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Distribuição Eficiente em Situações de Emergência, calamidade pública e de moradia precária:

- Garantir a aquisição de materiais essenciais para a Defesa Civil e Secretaria de Habitação, permitindo uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência, como desastres naturais e crises humanitárias.
- Atendimento Rápido às Necessidades Emergenciais:

Assegurar que os materiais adquiridos estejam alinhados com as necessidades emergenciais identificadas.

- Conformidade com Especificações Técnicas:
- Certificar-se de que os materiais adquiridos atendam rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, assegurando sua qualidade e adequação para uso.
- Transparência no Processo de Aquisição:
- Promover a transparência em todo o processo de aquisição, desde a elaboração do edital de licitação até a seleção de fornecedores, garantindo a conformidade com as normativas vigentes e a legitimidade do processo.
- Economia e Eficiência na Contratação:
- Alcançar uma contratação eficiente e econômica, selecionando fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, considerando critérios como preço, qualidade e capacidade de entrega.
- Garantia de Conformidade Legal:
- Melhoria na Capacidade de Resposta da Defesa Civil:
- Reforçar a capacidade da Defesa Civil de responder de maneira ágil e eficaz a situações de emergência, garantindo a pronta distribuição de materiais essenciais à comunidade afetada.
- Satisfação e Segurança da Comunidade:
- Proporcionar à comunidade uma sensação de segurança e confiança, contribuindo para a minimização de impactos negativos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Realizar um levantamento detalhado das necessidades habitacionais da comunidade, identificando áreas de vulnerabilidade e potenciais pontos de intervenção em situações de emergência. Este levantamento será a base para a definição de ações conjuntas e aquisição de materiais.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quadro 01 apresenta as características e a quantidade a serem contratadas para a secretária e habitação

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	COMPLEMENTO
1	1	150.000	UN	Tijolo 6 Furos 9x14x18cm	
1	2	5.000	UN	Tijolo maciço medidas mínimas 5,3cm 9cmx19cm	
1	3	2.500	UN	Pedra Grês 12cm x 45cm x 20cm	medidas aproximadas.
1	4	1.500	SC	Cimento 50kg	
1	5	500	M³	Areia Média	
1	6	500	M³	Brita 1	
1	7	500	SC	Cimento-Cola, com 20kg	ARGAMASSA AC1 PARA ÁREA INTERNA
1	8	5.000	Pç	Telha de Fibrocimento 5m 110x2,44 5mm	
1	9	3.000	UN	Telha de Fibrocimento 2,44M X 0,50M X 4MM	
1	10	500	UN	Telha de fibrocimento cumeeira 5mm, ângulo 15º, largura 110 cm	
1	11	500	UN	Telha de Fibrocimento cumeeira 4mm	
1	12	3.000	UN	Madeira eucalipto 20x1" x 5,4 mt	
1	13	2.000	UN	Madeira Guia de Eucalipto 1 polegada x15cm x 5,40m	
1	14	2500	UN	Guia de madeira eucalipto 10x1" x 5,4mt	
1	15	1.500	UN	Sarrafo de Eucalipto 1pol x 7cm x 5,4m	
1	16	1.500	UN	caibro eucalipto 5x7x5,40mt	
1	17	5.000	UN	Tábua de Lambri para Assoalho / Parede de Pinus 1pol x 11,5cm x 2,70m	
1	18	300	KG	Prego 12 x 12	pacote com 1kg
1	19	800	KG	Prego 17 x 27	Pacote com 1kg
1	20	500	KG	Prego 19 x 39	
1	21	800	KG	Prego telheiro	para telha de 4mm, pacote contendo 1Kg
1	22	3.000	UN	Parafuso telheiro para telha de 5mm	

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	23	1200	M²	Forro de PVC Cor Branca: Medidas: 10cm x 7m.	
1	24	600	UN	Roda forro de PVC convencional 6m branco	6 metros de comprimento
1	25	1200	BR	Ferro em barra (CA-50) 8mm com 12m	
1	26	1200	BR	Ferro em Barra (CA-60) 4,2mm Com 12m	
1	27	500	RL	Arame queimado 1Kg	
1	29	300	GI	Aditivo plastificante para argamassa de assentamento e rebocos embalagem com 3,6 litros	
1	30	300	GI	Impermeabilizante asfáltico, hidroasfalto, galão com 3,6 kg	
1	31	2000	M²	Piso Cerâmico, classe A	
1	32	500	P.C	Rejunte, Pacote com 1kg	
1	33	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor azul	FLEXIVEL
1	34	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor Verde	FLEXIVEL
1	35	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor Vermelho	FLEXIVEL
1	36	400	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100metros, cor verde	FLEXIVEL
1	37	400	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor Azul	FLEXIVEL
1	38	400	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor vermelho	FLEXIVEL
1	39	200	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor Preto	FLEXIVEL
1	40	200	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor branco	FLEXIVEL
1	41	800	BR	Tubo de PVC 25mm com 6m. Para Água	soldavel
1	42	300	Pç	TUBOS DE PVC, ESGOTO 50MM, 1ª LINHA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	soldavel
1	43	300	Pç	TUBOS DE PVC, ESGOTO 40MM, 1ª LINHA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	soldavel
1	44	300	Pç	Cano 100mm. Para Esgoto.	6 metros
1	45	200	Pç	Joelho de pvc c/rosca 25mm x 1/2 mm	para água, cor azul
1	46	300	Pç	Joelho PVC 25mm	para água , ANGULO 90º
1	47	150	UN	Joelho Pvc 40mm	para esgoto , ANGULO 90º
1	48	100	Pç	Joelho pvc 50mm	para esgoto , ANGULO 90º

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	49	200	Pç	JOELHO 100 PVC 1° LINHA	para esgoto , ANGULO 90º
1	50	250	Pç	Luva de pvc 25mm x 1/2 mm	cor azul, luva mista
1	51	200	UN	adaptador PVC 25mm / 1/2", com rosca	
1	52	150	RL	Fita Isolante 20m	
1	53	150	UN	Veda rosca 18mmx50metros - Fita	
1	54	130	UN	Caixa sifonada, medidas 150mm x150mm x 50mm, quadrada, cor branca	
1	55	150	UN	Centro de Distribuição com suporte para 6 disjuntores, fabricado em PVC	de imbutir, cor branco
1	56	200	UN	Disjuntor 15A	MONOFÁSICO E DIN
1	57	150	UN	Disjuntor 30A	MONOFÁSICO E DIN
1	58	500	UN	Caixa PVC 4 X 2 - para elétrica.	
1	59	300	UN	Interruptor Simples	10A
1	60	300	UN	Suporte para 1 Lampâda comum E-27 de plástico branco	para fixação no teto
1	61	150	Pç	Tomada interna / COM ESPELHO	10A, SIMPLES, 4X2
1	62	150	RL	Conduíte corrugado 3/4 " 50Metros	
1	63	50	Pç	Vaso Sanitário Cor Branca	COM CAIXA ACOPLADA
1	64	50	Pç	Pia com Pedestal Branco de Louça	COR BRANCO
1	65	50	UN	Assento para vaso sanitário, com tampa.	
1	66	50	UN	Torneira para lavatório	EM PLÁSTICO
1	67	50	UN	Chuveiro Elétrico 220 W	COM NO MINIMO QUATRO TEMPERATURAS
1	68	50	UN	Registro de pressão PVC, ¾, com acabamento	
1	69	50	UN	Registro de gaveta, PVC, ¾, Com acabamento	
1	70	50	UN	Anel de vedação	FLEXIVEL, UNIVERSAL
1	71	100	UN	Mangote flexível, 50cm, para vaso sanitário, cor branco	PARA SAÍDA DE BACIA SANITÁRIA (ENTRE BACIA SANITÁRIA E ESGOTO)
1	72	50	UN	Válvula em plástico, para pia de banheiro	
1	73	200	CJ	Parafuso para fixação de vaso sanitário(Conjunto), contendo o par.	PARAFUSO 8MM (MEDIDA MINIMA)
1	74	200	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10mx80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Esquerda	
1	75	200	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10mx80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Direita	
1	76	150	Pç	Porta em ferro, abertura-Direita, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente.	2,10m de altura

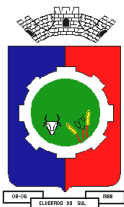
Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	77	150	Pç	Porta em ferro, abertura-Esquerda, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente;	2,10m de altura
1	78	100	UN	Porta Interna de Madeira, Pinus, 2,10mx60cm completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita	
1	79	100	UN	Porta Interna de Madeira, Pinus, 2,10mx60cm completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura esquerda	
1	80	250	UN	Porta em madeira, 80 x 2,10 cm - padrão, acompanha fechadura, dobradiças	porta interna, completa com marco, espelho e abertura esquerda
1	81	250	UN	Porta Interna de madeira Pinus, 2,10mX80cm, completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita	
1	82	200	UN	Janela de ferro, sistema de abertura: de correr, metragem 1,20X1,20m, com veneziana.	
1	83	250	TB	Cola em tubo para material de PVC.	cada tubo com no minimo 75gr
1	84	200	UN	FILTRO ANAEROBICO, para no mínimo 6 pessoas	
1	85	150	Pç	T de pvc 50mm	soldavel, para esgoto
1	86	130	Pç	T pvc esgoto 40mm	soldavel
1	87	400	UN	T Pvc 25mm	soldavel, para água
1	88	100	UN	T - Esgoto 100mmX50mm, com Redução	
1	89	50	UN	Caixa d'água Polietileno 1.000L	
1	90		UN	Caixa d'água Polietileno 5.000L	
1	91	15	UN	Caixa d'água Polietileno 10.000L	
1	92	200	UN	Fossa Séptica para no minimo 6 Pessoas	
1	93	200	UN	Janela de madeira eucalipto, pantográfica, sistema de correr 1,00 m x1,20 m completa com marco e dobradiças	
1	94	100	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 5 metros, 2 relógios trifásicos, com caixa completa.	
1	95	100	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 7 metros, 2 relógios, com caixa completa.	TRIFÁSICO
1	96	100	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 5m, com caixa completa	MONOFÁSICO
1	97	100	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 7m, com caixa completa	MONOFÁSICO
1	96	300	UN	ESTEIO MADEIRA TRATADO DIAMETRO 20 X 8 MT	

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

O quadro 02 apresenta as características e a quantidade a serem contratada para a Defesa Civil

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	COMPLEMENTO
1	8	5.000	Pç	Telha de Fibrocimento 5m 110x2,44 5mm	
1	9	5.000	UN	Telha de Fibrocimento 2,44M X 0,50M X 4MM	
1	10	1000	UN	Telha de fibrocimento cumeeira 5mm, ângulo 15º, largura 110 cm	
1	11	600	UN	Telha de Fibrocimento cumeeira 4mm	
1	12	3500	UN	Madeira eucalipto 20x1" x 5,4 mt	
1	13	2500	UN	Madeira Guia de Eucalipto 1 polegada x15cm x 5,40m	
1	14	3500	UN	Guia de madeira eucalipto 10x1" x 5,4mt	
1	15	3500	UN	Sarrafo de Eucalipto 1pol x 7cm x 5,4m	
1	16	2.000	UN	caibro eucalipto 5x7x5,40mt	
1	17	5000	UN	Tábua de Lambri para Assoalho / Parede de Pinus 1pol x 11,5cm x 2,70m	
1	19	800	KG	Prego 17 x 27	Pacote com 1kg
1	21	500	KG	Prego telheiro	para telha de 4mm, pacote contendo 1Kg
1	22	4500	UN	Parafuso telheiro para telha de 5mm	
1	28	500	RL	Lona Preta com 100mX4mX127 micras	
1	91	800	UN	Caibro Eucalipto 5cmX15cmX5,4m	

4. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor (R\$) 5.493,240,00**

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO:**

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

A) O prazo da contratação será de 12 meses podendo ser renovada por mais 12 meses.

B) As quantidades a serem adquiridas, bem como o momento para tal, serão determinadas conforme a necessidade do Órgão, obedecendo ao limite de quantidades registradas e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

C) *Capacidade Técnica: Apresentação de documentos que atestem a capacidade técnica da empresa para fornecer os bens ou serviços previstos na Ata de Registro de Preços, incluindo experiência em contratos similares, equipamentos disponíveis, entre outros.*

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA: Foi anexado um orçamento único e pesquisa no portal de compras públicas. Esta decisão fundamenta-se na dificuldade potencial em obter respostas rápidas das empresas por meio de cotações de orçamento tradicionais. Considerando especialmente as famílias afetadas, que tiveram suas residências totalmente destruídas e dependem dessa intervenção municipal para iniciar o processo de reconstrução, esta ação é crucial.

7. SOLUÇÃO EXISTENTE NO MERCADO: *pregão eletrônico 22/2023 – ata de registro de preço*

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento permitiu a diversificação de fornecedores ao longo da vigência da Ata, proporcionando maior competitividade e flexibilidade para escolher os melhores preços e condições em diferentes momentos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

10. LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

A) Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da(s) Empresa(s) vencedora(s), o prazo de entrega será de 10 (dez) dias.

11. Secretaria de Habitação: *O Local para entrega será conforme documento de autorização emitido pela Secretaria de Habitação, indicando o local de entrega no Município de Eldorado do Sul.*

12. Por estes materiais serem destinados ao Programa Reforma Lar que atenderá diversas famílias, a entrega dos mesmos acontecerá em locais distintos, ou seja, não terá um único lugar de entrega.

Contatos: Secretário da Habitação telefone (51) 985951470 ou (51) 985717368.

Defesa Civil: Local para entrega Prefeitura de Eldorado do Sul, Estrada da Arrozeira 270, Centro – Eldorado do Sul/RS CEP: 92990-000, horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 13:30h,, ou **documento de autorização emitido pela Defesa Civil, indicando o local de entrega no Município de Eldorado do Sul.** Centro telefone (51) 985951470.

13. PRAZO DE PAGAMENTO:

14. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal.

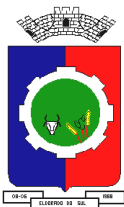
15. CONDIÇÕES GERAIS:

a) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente. Produtos apresentando qualidade questionável ou mesmo entregues em condições inadequadas de transporte e/ou armazenagem poderão não ser recebidos.

b) O(s) material(is) que for(em) rejeitado (s) deverá (ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação previstas.

c) À(s) Empresa(s) fornecedora(s) caberá a responsabilidade pelos custos de entrega e embalagem, bem como do descarregamento do material na área indicada.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

- d) Os materiais deverão ser cotados e entregues novos, em perfeitas condições para utilização e de acordo com as exigências e especificações.
- e) A Contratada garantirá a qualidade e/ou a validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado;

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL esta contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 14 de abril de 2023

JOÃO CARLOS FERREIRA
Secretario de Habitação

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Brenda Rebordinho
Matricula: 60603

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(x) Sim. Documento: (informar documento) **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 06/2023** Estudo Técnico

Preliminar - Aquisição de Materiais de Construção

() Não. Justificativa:

2 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as ações do programa reforma lar e defesa civil

Secretaria de Habitação: Aquisição de materiais com o objetivo de atender ações do programa Reforma Lar para o Município de Eldorado do Sul-RS, conforme a Lei Municipal nº 4.862 de março de 2019, que tem por finalidade a concessão gratuita de matérias de construção à comunidade, mediante ao recursos do FMHIS. Somente será concedido o material necessário, que será entregue diretamente na residência. O respectivos materiais deverão serem entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste Termo.

Defesa Civil: Aquisição de materiais com o objetivo de atender ações da Defesa Civil do Município de Eldorado do Sul-RS, no que tange a distribuição de materiais à comunidade, os respectivos materiais deverão serem entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes deste Termo.

Tipo de contratação:

Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(x) Fornecimento em mais de uma parcela

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor Preço. (Nota: é o critério padrão. As demais opções podem ser utilizadas, conforme a especificidade do caso concreto e de acordo com as características de mercado).

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

L	ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	COMPLEMEN TO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150.000	UN	Tijolo 6 Furos 9x14x18cm		0,7500	112.500, 00
1	2	5.000	UN	Tijolo maciço medidas mínimas 5,3cm 9cmx19cm		0,7500	3.750,00
1	3	2.500	UN	Pedra Grês 12cm x 45cm x 20cm	medidas aproximadas.	6,0000	15.000,0 0
1	4	1.500	SC	Cimento 50kg		54,0000	81.000,0 0
1	5	500	M³	Areia Média		120,0000	60.000,0 0
1	6	500	M³	Brita 1		125,0000	62.500,0 0
1	7	500	SC	Cimento-Cola, com 20kg	Argamass a AC1 para área interna	15,0000	7.500,00
1	8	10.000	UN	Telha de Fibrocimento 5m 110x2,44 5mm		65,0000	650.000, 00
1	9	8.000	UN	Telha de Fibrocimento 2,44M X 0,50M X 4MM		25,0000	200.000, 00
1	10	1.500	UN	Telha de fibrocimento cumeeira 5mm, ângulo 15º, largura 110 cm		65,0000	97.500,0 0
1	11	1.100	UN	Telha de Fiibrocimento cumeeira 4mm		25,0000	27.500,0 0

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	12	6.500	UN	Madeira eucalipto 20x1" x 5,4 mt		28,0000	182.000, 00
1	13	4.500	UN	Madeira Guia de Eucalipto 1 polegada x15cm x 5,40m		25,0000	112.500, 00
1	14	6.000	UN	Guia de madeira eucalipto 10x1" x 5,4mt		15,0000	90.000,0 0
1	15	5.000	UN	Sarrafo de Eucalipto 1pol x 7cm x 5,4m		12,0000	60.000,0 0
1	16	3.500	UN	caibro eucalipto 5x7x5,40 mts		25,0000	87.500,0
1	17	10.000	UN	Tábua de Lambri para Assoalho / Parede de Pinus 1pol x 11,5cm x 2,70m		16,0000	160.000, 00
1	18	300	KG	Prego 12 x 12	pacote com 1kg	35,0000	10.500,0 0
1	19	1.600	KG	Prego 17 x 27	Pacote com 1kg	28,0000	44.800,0 0
1	20	500	KG	Prego 19 x 39		28,0000	14.000,0 0
1	21	1.300	KG	Prego telheiro	para telha de 4mm, pacote contendo 1Kg	30,0000	39.000,0 0
1	22	7.500	UN	Parafuso telheiro para telha de 5mm		1,1000	8.250,00
1	23	1.200	M²	Forro de PVC Cor Branca: Medidas: 10cm x 7m.		35,0000	42.000,0 0

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	24	600	UN	Roda forro de PVC convencional 6m branco	6 metros de comprimento	50,0000	30.000,0 0
1	25	1.200	BR	Ferro em barra (CA-50) 8mm com 12m		55,0000	66.000,0 0
1	26	1.200	BR	Ferro em Barra (CA-60) 4,2mm Com 12m		20,0000	24.000,0 0
1	27	500	RL	Arame queimado 1Kg		25,0000	12.500,0 0
1	28	500	RL	Lona Preta com 100mX4mX127 micras		600,0000	300.000, 00
1	29	300	GI	Aditivo plastificante para argamassa de assentamento e rebocos embalagem com 3,6 litros		55,0000	16.500,0 0
1	30	300	GI	Impermeabilizante asfáltico, hidroasfalto, galão com 3,6 kg		45,0000	13.500,0 0
1	31	2.000	M²	Piso Cerâmico, classe A		35,0000	70.000,0 0
1	32	500	P.C	Rejunte, Pacote com 1kg		6,0000	3.000,00
1	33	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor azul	flexível	170,0000	34.000,0 0
1	34	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor Verde	flexível	170,0000	34.000,0 0
1	35	200	RL	Fio elétrico, 1,5mm, 100metros, cor	flexível	170,0000	34.000,0 0

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

				Vermelho			
1	36	400	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100metros, cor verde	flexivel	240,0000	96.000,0 0
1	37	400	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor Azul	flexivel	240,0000	96.000,0 0
1	38	400	RL	Fio elétrico, 2,5mm, 100 Metros, cor vermelho	flexivel	240,0000	96.000,0 0
1	39	200	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor Preto	flexivel	600,0000	120.000, 00
1	40	200	RL	Fio elétrico, 6mm, 100metros, cor branco	flexivel	600,0000	120.000, 00
1	41	800	BR	Tubo de PVC 25mm com 6m. Para Água	soldavel	30,0000	24.000,0 0
1	42	300	Pç	TUBOS DE PVC, ESGOTO 50MM, 1º LINHA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	soldavel	70,0000	21.000,0 0
1	43	300	Pç	TUBOS DE PVC, ESGOTO 40MM, 1º LINHA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	soldavel	45,0000	13.500,0 0
1	44	300	Pç	Cano 100mm. Para E		99,0000	29.700,0 0
1	45	200	Pç	Joelho de pvc c/roscas 25mm x 1/2 mm	para água, cor azul	7,0000	1.400,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	46	300	Pç	Joelho PVC 25mm	para água, ângulo 90º	2,0000	600,00
1	47	150	UN	Joelho Pvc 40mm	para esgoto, ângulo 90º	3,0000	450,00
1	48	100	Pç	Joelho pvc 50mm	para esgoto, ângulo 90º	6,0000	600,00
1	49	200	Pç	JOELHO 100 PVC 1º LINHA	para esgoto, ângulo 90º	11,0000	2.200,00
1	50	250	Pç	Luva de pvc 25mm x 1/2 mm	cor azul, luva mista	7,0000	1.750,00
1	51	200	UN	adaptador PVC 25mm / 1/2", com rosca		3,0000	600,00
1	52	150	RL	Fita Isolante 20m		15,0000	2.250,00
1	53	150	UN	Veda rosca 18mmx50metros - Fita		12,0000	1.800,00
1	54	130	UN	Caixa sifonada, medidas 150mm x150mm x 50mm, quadrada, cor branca		50,0000	6.500,00
1	55	150	UN	Centro de Distribuição com suporte para 6 disjuntores, fabricado em PVC	de imbutir, cor branco	50,0000	7.500,00
1	56	200	UN	Disjuntor 15A	monofásico, e DIN	15,0000	3.000,00
1	57	150	UN	Disjuntor 30A	Monofásico e DIN	15,0000	2.250,00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	58	500	UN	Caixa PVC 4 X 2 - para elétrica.		3,0000	1.500,00
1	59	300	UN	Interruptor Simples	10A	8,0000	2.400,00
1	60	300	UN	Suporte para 1 Lampâda comum E-27 de plástico branco	para fixação no teto	6,0000	1.800,00
1	61	150	Pç	Tomada interna / COM ESPELHO	10A, SIMPLES, 4X2	10,0000	1.500,00
1	62	150	RL	Conduíte corrugado 3/4 " 50Metros		220,0000	33.000,0 0
1	63	50	CJ	Vaso Sanitário Cor Branca	COM CAIXA ACOPLADA	550,0000	27.500,0 0
1	64	50	CJ	Pia com Pedestal Branco	COR BRANCO	250,0000	12.500,0 0
1	65	50	UN	Assento para vaso sanitário, com tampa.		35,0000	1.750,00
1	66	50	UN	Torneira para lavatório	EM PLÁSTICO	25,0000	1.250,00
1	67	50	UN	Chuveiro Elétrico 220 W	COM NO MINIMO QUATRO TEMPERATURAS	80,0000	4.000,00
1	68	50	UN	Registro de pressão PVC, ¾, com acabamento		60,0000	3.000,00
1	69	50	UN	Registro de gaveta, PVC, ¾, Com acabamento		60,0000	3.000,00
1	70	50	UN	Anel de vedação	Flexível, Universal	15,0000	750,00

"Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	71	100	UN	Mangote flexível, 50cm, para vaso sanitário, cor branco	para saída da bacia sanitária (entre bacia sanitária e esgoto)	18,0000	1.800,00
1	72	50	UN	Válvula em plástico, para pia de banheiro		10,0000	500,00
1	73	200	CJ	Parafuso para fixação de vaso sanitário(Conjunto), contendo o par.	PARAFUSO 8MM (MEDIDA MINIMA)	8,0000	1.600,00
1	74	200	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10mx80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Esquerda		590,0000	118.000, 00
1	75	200	UN	Porta Externa De Madeira Maciça, Eucalipto, 2,10mx80cm Completa Com Marco Dobradiça, Fechadura E Espelhos, Abertura Direita		590,0000	118.000, 00
1	76	150	Pç	Porta em ferro, abertura Direita, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente.	2,10m de altura	680,0000	102.000, 00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	77	150	Pç	Porta em ferro, abertura Esquerda, 80cm-padrão, acompanha fechadura, dobradiças e batente;	2,10m de altura	680,0000	102.000, 00
1	78	100	UN	Porta Interna de Madeira, Pinus, 2,10mx60cm completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita		330,0000	33.000,0 0
1	79	100	UN	Porta Interna de Madeira, Pinus, 2,10mx60cm completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura esquerda		330,0000	33.000,0 0
1	80	250	UN	Porta em madeira, 80 x 2,10 cm - padrão, acompanha fechadura, dobradiças	porta interna, completa com marco, espelho e abertura esquerda	330,0000	82.500,0 0
1	81	250	UN	Porta Interna de madeira Pinus, 2,10mX80cm, completa c/marco, dobradiça, fechadura e espelhos, abertura direita		330,0000	82.500,0 0
1	82	200	UN	Janela de ferro, sistema de abertura: de correr, metragem		690,0000	138.000, 00

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

				1,20X1,20m, com veneziana.			
1	83	250	TB	Cola em tubo para material de PVC.	cada tubo com no mínimo 75gr	12,0000	3.000,00
1	84	200	UN	FILTRO ANAEROBICO, para no mínimo 6 pessoas		330,0000	66.000,0 0
1	85	150	Pç	T de pvc 50mm	soldavel, para esgoto	15,0000	2.250,00
1	86	130	Pç	T pvc esgoto 40mm	soldavel	8,0000	1.040,00
1	87	400	UN	T Pvc 25mm	soldavel, para água	3,0000	1.200,00
1	88	100	UN	T - Esgoto 100mmX50mm, com redução		25,0000	2.500,00
1	89	50	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS		530,0000	26.500,0 0
1	90	5	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS, COM ACESSÓRIOS		3.400,0000	17.000,0 0
1	91	800	UN	Caibro Eucalipto 5cmX15cmX5,4m		50,0000	40.000,0 0
1	92	200	UN	Fossa Séptica para no mínimo 6		350,0000	70.000,0 0

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

				peessoas			
1	93	200	UN	Janela de madeira eucalipto, pantográfica, sistema de correr 1,00 m x1,20 m completa com marco e dobradiças		500,0000	100.000, 00
1	94	100	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 5 metros, 2 relógios trifásicos, com caixa completa.		1.800,0000	180.000, 00
1	95	100	UN	Poste galvanizado padrão CEEE- altura de 7 metros, 2 relógios, com caixa completa.	Trifásico	2.200,0000	220.000, 00
1	96	100	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 5m, com caixa completa	Monofásico	900,0000	90.000,0 0
1	97	100	UN	Poste galvanizado, padrão CEEE, Altura 7m, com caixa completa	Monofásico	1.200,0000	120.000, 00
1	98	300	UN	ESTEIO MADEIRA TRATADO DIAMETRO 20X8MT		500,0000	150.000, 00
1	99	15	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS		6.800,0000	102.000, 00

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

() Sim. (Nota: geralmente permite-se a participação de consórcios quando a contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação).

(X) Não.

4-JUSTIFICATIVA:

Secretaria de Habitação: Destaca-se a importância do Reforma Lar na realização de ações para melhoria, reparos, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais de famílias de baixa renda inscritas e contemplados com o Benefício do Reforma, através da doação de material de construção que poderá ser concedido por grupo familiar, em duas vezes, e por imóvel, no valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O material de construção concedido será aplicado exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, por ocasião da inscrição no processo de seleção do programa.

O Reforma Lar é o resultado de diagnóstico da necessidade de melhorias habitacionais nos domicílios particulares do Município, de acordo com os requisitos e através de laudos técnicos que serão parte obrigatória do processo administrativo de concessão e serão consideradas necessidades de melhoria habitacional das situações .

Defesa Civil: Destaca-se a importância da Defesa Civil Municipal na realização de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais, preservando a população e restabelecendo a normalidade social. Infelizmente o município de Eldorado do Sul é seguidamente atingido por eventos fortuitos, os quais desabrigam várias famílias. Nos últimos anos rigorosas chuvas e fortes ventos atingiram nosso município, com média superior à prevista para a época de cada mês. Esse cenário, associado à elevação dos níveis acumulados no rio Jacuí, ocasiona a inundação de alguns bairros e centenas de famílias são atingidas, muitas delas tendo suas casas destelhadas, bem como abalando estruturalmente seu imóvel, caracterizando risco à comunidade local. Em consequência destes desastres, ocorrem danos materiais e prejuízos econômicos e sociais.

A Defesa Civil disponibiliza à comunidade atingida aparato para minimizar os efeitos ocasionados pelos desastres naturais, prestando assistência e socorro aos afetados. São distribuídas telhas e materiais para reconstrução de telhados e parte da estrutura de diversas casas afetadas, por desastres, decretadas pelo Município, como situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública, visando a proteção das famílias, residências e bens.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Diante disto e dos demais eventos fortuitos que poderão ocorrer, aliado a um planejamento nas ações futuras, solicitamos a aquisição dos materiais, conforme discriminados abaixo.

5. JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO: O Município enfrenta uma situação de emergência em decorrência de chuvas intensas, conforme declarado no Decreto Municipal nº9.867 de 20 de novembro de 2023. As intensas precipitações resultaram em inundações, causando a destruição total e parcial de residências de diversas famílias, gerando uma crise humanitária que exige intervenção imediata.

Necessidade Imediata: A magnitude dos danos exige uma resposta ágil e eficaz para proporcionar assistência imediata às famílias impactadas. A reconstrução e reforma das residências são cruciais para reestabelecer a normalidade e proporcionar um ambiente seguro e digno para os afetados.

Ata de Registro de Preços como Instrumento Emergencial: A utilização de uma Ata de Registro de Preços é essencial neste momento crítico. A ata facilitará a aquisição rápida e eficiente de materiais de construção vitais para as reformas, agilizando a resposta do Município diante dessa emergência.

Benefícios da Ata de Registro de Preços em Situações de Emergência:

Rapidez na Aquisição: A Ata de Registro de Preços permite uma resposta imediata, acelerando o processo de aquisição e, consequentemente, o início das reformas.

Padronização e Agilidade: A padronização de materiais na ata simplifica o processo de escolha, garantindo uniformidade e rapidez nas aquisições.

Flexibilidade e Variedade de Materiais: A ata oferece flexibilidade para adquirir uma variedade de materiais, atendendo às diversas necessidades das famílias afetadas.

Diante do exposto e da urgência que o Município enfrenta na necessidade de intervenção imediata para amenizar os impactos das chuvas intensas, foi anexado um orçamento único. Esta decisão fundamenta-se na dificuldade potencial em obter respostas rápidas das empresas por meio de cotações de orçamento tradicionais. Considerando especialmente as famílias afetadas, que tiveram suas residências totalmente destruídas e dependem dessa intervenção municipal para iniciar o processo de reconstrução, esta ação é crucial.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

- AMOSTRA / PROTÓTIPO:

(x) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo. () Será exigida apresentação de amostra / protótipo. Justificar: (justificar a exigência).

6 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

7 – PRA

- a) O prazo da contratação será de 12 meses.
- b) As quantidades a serem adquiridas, bem como o momento para tal, serão determinadas conforme a necessidade do Órgão, obedecendo ao limite de quantidades registradas e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- c) Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da(s) Empresa(s) vencedora(s), o prazo de entrega será de 10 (dez) dias.

O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal.

- a) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente. Produtos apresentando qualidade questionável ou mesmo entregues em condições inadequadas de transporte e/ou armazenagem poderão não ser recebidos.
- b) O(s) material(is) que for(em) rejeitado (s) deverá (ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação previstas.
- c) À(s) Empresa(s) fornecedora(s) caberá a responsabilidade pelos custos de entrega e embalagem, bem como do descarregamento do material na área indicada.
- d) Os materiais deverão ser cotados e entregues novos, em perfeitas condições para utilização e de acordo com as exigências e especificações.
- e) A Contratada garantirá a qualidade e/ou a validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado;

8 – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Habitação: *O Local para entrega será conforme documento de autorização emitido pela Secretaria de Habitação, indicando o local de entrega no Município de Eldorado do Sul.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Por estes materiais serem destinados ao Programa Reforma Lar que atenderá diversas famílias, a entrega dos mesmos acontecerá em locais distintos, ou seja, não terá um único lugar de entrega.

Contatos: Secretário da Habitação telefone (51) 985951470.

Defesa Civil: O local de Entrega será conforme *documento de autorização emitido pela Defesa Civil, indicando o local de entrega no Município de Eldorado do Sul.* Centro telefone (51) 985951470.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta das seguintes Despesas Orçamentárias: Secretaria da Habitação 15 – Dotação 6665 – Mercadorias para doação desdobramento – 6899

O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta das seguintes Despesas Orçamentárias: Gabinete do Prefeito: Dotação 69-Material, Bem ou Serviço para Doação; Desdobramento 5321-Mercadorias para doação.

10. - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para fiscalização da contratação, será designado o(a) servidor(a) Isabela Cristiane de Oliveira e Silva , matrícula: 18520

Eldorado do Sul, 16 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Brenda Rebordinho/ Matrícula: 60603

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº 730/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.706/0001-27, com endereço à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representado pelo(a) **Sr. João Carlos Ferreira, Secretário da Habitação**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)/PRESTADOR(ES)**, para, atendendo convocação expedida, assinar(em) a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para cada item, constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 140/2023**, bem como os compromissos que assume(m) o(s) Fornecedor(es)/Prestador(es), nas condições estabelecidas no Edital Licitatório, que desta faz parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. para a Secretaria de Habitação, deste órgão público, conforme especificações técnicas constantes no edital, termo de referência anexado e da proposta(s) vencedora(s) do certame, que independentemente de transcrição integra(m) este instrumento, ofertada pela(s) empresa(s) que segue(m), de acordo com as descrições e o(s) preço(s) unitário(s) abaixo:

1.2. FORNECEDOR(ES)/PRESTADOR(ES):

EMPRESA	CNPJ Nº	ENDEREÇO
...	...	...

1.3. ITEM(NS):

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	FORNECEDOR/PRESTADOR	MARCA
...	...	...	...	...	...	...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E SUA ALTERAÇÃO:

2.1. O preço estabelecido para a aquisição é o constante acima.

2.2. O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, salvo nos casos de prorrogação.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:

2.3.1. Convocar o Fornecedor/Prestador, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor/Prestador será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores/Prestadores visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor/Prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor/Prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores/Prestadores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O Fornecedor/Prestador, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, através de protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão designada pela Autoridade.

2.5.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.6. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor/Prestador e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e nos demais sites exigidos pela legislação em vigor, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

4.1. O Fornecedor/Prestador terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;

4.3. O Fornecedor/Prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.4. A solicitação do Fornecedor/Prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega das mercadorias até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Fornecedor/Prestador primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Fornecedores/Prestadores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os produtos decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Instrumento Contratual ou Ordem de Compra/Serviço, os quais indicarão a quantidade, o local e o prazo de entrega/execução, nos termos do Edital e da cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos itens/prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme termo de referência anexado, somente após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou assinatura do contrato.

6.2. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais serão por conta do Fornecedor/Prestador.

6.3. A entrega do objeto deverá ser realizada nas especificações e forma presentes do Edital e do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.4. O Fornecedor/Prestador deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja realizada para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

7.1. O objeto da contratação será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Fornecedor/Prestador de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Fornecedor/Prestador;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Fornecedor/Prestador.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A gestão da ata ficará a cargo da Autoridade Municipal contratante

8.2. A fiscalização da execução da ata será exercida pela servidora Isabela Cristiane de Oliveira e Silva, Matrícula nº 1850-0, designado pelo gestor e lotado na secretaria contratante nos termos da Portaria nº

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais mediante a entrega das notas fiscais na Secretaria contratante, em conta corrente, obrigatoriamente, do Fornecedor/Prestador.

9.2. As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I – O Fornecedor/Prestador deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de execução do serviço/fornecimento (relatórios, ordens de serviços, etc), junto à secretaria contratante;

II – caberá a fiscalização do Município proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III – o Fornecedor/Prestador deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo Município;

IV – o Fornecedor/Prestador deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) comprovante da regularidade para com o FGTS;

e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e

f) outros documentos exigidos pelo termo de referência.

V – o Fornecedor/Prestador deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

VI - o Município reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços apresentada pelo Prestador ao INSS, para fins do cumprimento do disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991.

9.3. Caso o Prestador não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo Município para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

9.4. Caso o Prestador não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas no prazo acima a contar da sua exigibilidade, o Município poderá reter o valor correspondente da nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos.

9.5. O Município compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal na fazenda municipal e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

9.6. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo acima estabelecido, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base no índice oficial adotado pelo Município para reajustamento dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Constituem direitos do Município, receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata, e do Fornecedor/Prestador receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

10.2. Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador:

a) Entregar os produtos/prestar os serviços de acordo com as especificações e características previstas no edital;

b) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Permitir a fiscalização por parte do Município;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, inclusive a garantia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

e) Disponibilizar e manter atualizados os meios de contato (telefone, e-mail, fax) para eventual utilização da garantia.

10.3. Constituem obrigações do Município, efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas às obrigações do Fornecedor/Prestador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, o Fornecedor/Prestador, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta: impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 03 (três) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;
- b) Executar o(s) fornecimento/serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- c) Executar o(s) fornecimento/serviços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1%, limitada ao limite de 5% sobre o valor total da contratação;
- d) Inexecução parcial do(s) fornecimento/serviço(s): impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da contratação;
- e) Inexecução total do(s) fornecimento/serviço(s): impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- f) Causar prejuízo material resultante da conduta fraudulenta ou inidônea: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de até 06 (seis) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. Os fornecedores penalizados serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. É admitida a reabilitação do Fornecedor/Prestador perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Secretaria da Habitação 15 – Dotação 6665 – Mercadorias para doação desdobramento – 6899



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Gabinete do Prefeito: Dotação 69-Material, Bem ou Serviço para Doação; Desdobramento 5321-Mercadorias para doação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. É competente o foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações decorrentes, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, assegurado ao Fornecedor/Prestador a preferência em igualdade de condições.

15.2. O Município providenciará a publicação resumida desta Ata, na página oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme o art. 174 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

15.3. Integram a presente Ata: o Edital, com todos seus anexos, o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e a proposta de preços do Fornecedor/Prestador.

15.4. O procedimento e esta Ata regem-se pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.339/2022.

Eldorado do Sul, ... de de

Ata publicada em ____/____/____

.....
AUTORIDADE

.....
FORNECEDOR(ES)/PRESTADOR(ES)

Nome:.....

Documento:.....

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VI - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)

Referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2023

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:

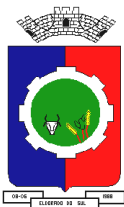
Pregoeiro(a): Rafael Dias
Equipe de Apoio:

Lizandra Da Silva Melos
Salette Maria Junqueira
Simone Quadrado Rodrigues

Eldorado do Sul, 18 de dezembro de 2023.

João Carlos Ferreira
Secretario da Habilitação

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VII- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Contrato/Ata de Registro de Preços nº .../...

Pelo presente termo, em conformidade com o Artigo 117 da Lei n. 14.133/2021, designo o(s) servidor(es) abaixo para atuar(em) como fiscal(is) do contrato supra mencionado firmado por esta Secretaria:

Servidor(es) designado(s):

Nome: Isabela Cristiane de Oliveira e Silva

Matrícula nº: 1852-0

Ciente

.....

(servidor(es) designado(s))

Eldorado do Sul, 18 de dezembro de 2023.

João Carlos Ferreira
Secretario da Habilitação

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Avenida/Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
5. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....